



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 039/19
Processo	Nº 6353/18
Ofício	Nº 183/2018

ATA

Aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 6353/18 da Secretaria Municipal de Educação, que trata da: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E DE EXPEDIENTE A SER UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO DA REDE MUNICIPAL DURANTE O ANO LETIVO DE 2019”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 618 de 01/03/2019 do Jornal O Popular, pág 14, bem como no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA** – CNPJ 29.934.080/0001-34, **OPORTUNE COMERCIAL EIRELI** – CNPJ 28.067.286/0001-41, **IKE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP** – CNPJ 68.721.869/0001-69, **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** – CNPJ 21.616.612/0001-83, **N F A COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME** – CNPJ 25.213.094/0001-08, **VOGAS MAGAZINE LTDA - ME** – CNPJ 02.345.977/0001-76, **DUOLIMP COMÉRCIO LTDA** – CNPJ 11.506.338/0001-36, **GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI** – CNPJ 07.579.347/0001-80. As empresas **KARINA BEAUCLAIR VOGAS, DUOLIMP COMÉRCIO LTDA, GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI, ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI – ME, CANAÃ DISTRIBUIDORA LTDA – ME, BMG DISTRIBUIDORA LTDA – ME, VOGAS**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAGAZINE LTDA – ME, N F A COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, IKE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA, CARVAS MATERIAL CIRURGICO E DENTAL LTDA, ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e 3B COMERCIAL EIRELI compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** representada por *Karina Beauclair Vogas*, A empresa **DUOLIMP COMÉRCIO LTDA** representada por *Adilson Paiva de Torres*, A empresa **GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI** representada por *José Ribeiro Silvério*, **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI - ME** representada por *Marco Antônio Caetano Caruba*, A empresa **CANAÃ DISTRIBUIDORA LTDA - ME** representada por *Elton Menezes da Silva*, A empresa **BMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME** representada por *Pablo Gomes de Carvalho*, A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA - ME** representada por *Túlio Vogas Figueira Custódio*, A empresa **N F A COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME** representada por *Felipe Lopes de Almeida*, A empresa **IKE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP** representada por *Fábio Pires Barradas*, A empresa **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA** representada por *Patrícia Berçot de Carvalho*, A empresa **CARVAS MATERIAL CIRURGICO E DENTAL LTDA** representada por *Daniel da Silva Santos*, A empresa **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** representada por *Edmar Carvalho Coelho de Mello*, A empresa **TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** representada por *Carlos Alberto Andrade Solaira Brito*, A empresa **3B COMERCIAL EIRELI** representada por *Carlos Eloan Thomaz de Souza*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Todas as empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Verificou que as empresas presentes não cotaram o item 171.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O representante da empresa **DUOLIMP COMÉRCIO LTDA** solicitou a desclassificação dos itens 30, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74 de sua proposta alegando ter cotado erroneamente. A representante da empresa **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA** solicitou a desclassificação dos itens 51 e 86 de sua proposta alegando ter cotado erroneamente. A representante da empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** solicitou a desclassificação dos itens 65 e 66 de sua proposta alegando ter cotado erroneamente. O representante da empresa **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI - ME** solicitou a desclassificação dos itens 163, 164 e 165 de sua proposta alegando ter cotado erroneamente. O representante da empresa **TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** solicitou a desclassificação do item 176 de sua proposta alegando ter cotado erroneamente. As empresas **KARINA BEAUCLAIR VOGAS, DUOLIMP COMÉRCIO LTDA, ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI – ME, CANAÃ DISTRIBUIDORA LTDA – ME, BMG DISTRIBUIDORA LTDA – ME, VOGAS MAGAZINE LTDA – ME, N F A COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, IKE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA, CARVAS MATERIAL CIRURGICO E DENTAL LTDA, ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e 3B COMERCIAL EIRELI** solicitaram a desclassificação dos itens 097 e 098 de suas propostas alegando ter cotado erroneamente. Foram qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário, conforme o item 9.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais)**, Empresa **DUOLIMP COMÉRCIO LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

15.694,65 (quinze mil, seiscientos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), Empresa **GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 11.098,98 (onze mil, noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**, Empresa **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 1.894,00 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais)**, Empresa **CANAÃ DISTRIBUIDORA LTDA – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 11.211,80 (onze mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos)**, Empresa **BMG DISTRIBUIDORA LTDA – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 45.223,88 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)**, Empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 6.608,29 (seis mil, seiscientos e oito reais e vinte e nove centavos)**, Empresa **N F A COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 764,40 (setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**, Empresa **IKE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 3.008,20 (três mil, oito reais e vinte centavos)**, Empresa **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 63.758,70 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)**, Empresa **CARVAS MATERIAL CIRURGICO E DENTAL LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 2.330,63 (dois mil, trezentos e trinta reais e sessenta e três centavos)**, Empresa **TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 13.706,25 (treze mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**, totalizando o valor das 12 (doze) empresas em **R\$ 175.597,78 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)**. Considerando a impossibilidade de dar continuidade ao certame na presente data em virtude do horário, ou seja, 17h00min, fica suspenso o certame para dar continuidade no dia 04/04/2019 as 09h30min, ficando



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

desde já ciente todos os licitantes. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.